



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GESTÃO: 2025/2028

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1-INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do processo: 10-1/2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de água para os prédios onde funciona a Prefeitura e setor de tributos.

2.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 Contratação de serviço de fornecimento de água tratada prestado exclusivamente pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE com o CNPJ: 02.984.038/0001-71**, em regime de monopólio, para atender o prédio onde funciona o **Prefeitura e setor de tributos** em Primavera de Rondonia/RO, essencial para a manutenção das condições básicas de saúde e higiene dos usuários do prédio, bem como para a manutenção e a conservação do imóvel.

2.4 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

- 2.4.1 Planejamento Orçamentário, onde já são previstos gastos com o fornecimento de ÁGUA;
- 2.4.2 Plano de Contratações para o Exercício 2025;
- 2.4.3 Sistema de Informações quanto a questões sócio-ambientais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4 Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço de fornecimento de água no Município de Primavera de Rondônia - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**, onde funcionam o Setor de tributos e Prefeitura Municipal.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.4 Considerando o objetivo de garantir o bom funcionamento das instalações hidrossanitárias aos servidores, discentes e demais usuários do prédio, o consumo médio do prédio onde funcionam o Setor de tributos e Prefeitura Municipal, foi estimado R\$ 4.000,00 (quatro mil) por ano.

5 -ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Devido ao fato da concessionária **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE com o CNPJ:02.984.038/0001-71** ser a única fornecedora de água potável no município de Primavera de Rondonia, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

5.2 Trata-se da continuidade de serviços já prestados atualmente para os prédios onde funcionam o Setor de tributos e Prefeitura Municipal em Primavera de Rondonia-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GESTÃO: 2025/2028

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL.

6.4 Nesta contratação a Administração Pública Municipal, figura como usuária de serviço público, por isso, a solução esperada é o atendimento das necessidades de saneamento necessários para o atendimento das condições de higiene e saúde no imóvel e a resolução imediata de eventuais falhas no fornecimento desse serviço essencial.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.4 Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.
75 O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A contratação visa o fornecimento de água e a viabilização dos trabalhos administrativos e atendimento ao público nas diversas unidades administrativas da prefeitura. Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços.

8.2 O segundo é manter o suprimento regular de água, com preços unitários fixos, e despesas variáveis em função do efetivo consumo.

9 -ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Data da consulta	Unid.	Nº inscrição	Valor Total estimado anual
Pagamento de fatura de Água e Esgoto	06/01/2025	Svç	1585	1.500.00
Pagamento de fatura de Água e Esgoto	06/01/2025	Svç	3561	2.500,00

10-PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há.

12-OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

12.1 Não há alocação de mão de obra na presente contratação, por se tratar de contrato de adesão não se aplica.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Para o objeto em estudo, os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GESTÃO: 2025/2028

considerando a capacidade técnica e operacional da empresa.

14 -TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada
3. Condições de pagamento
4. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

15 MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Atraso no início do processo de contratação	
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços ou não fornecimento	
Ação Preventiva:	Iniciar o processo antes e solicitar urgência por parte da Administração
Responsável:	Secretario de Administração
Ação de Contingência:	Evitar o desperdício de água ao tomar banho, lavar louça e escovar os dentes; ficar atento quanto aos vazamentos internos; praticar e incentivar o consumo sustentável;
Responsável:	Fiscal do Contrato

16 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Declaramos que a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima.

16.2 Justificativa da Viabilidade

16.2.1 Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender as necessidades da Prefeitura de Primavera de Rondônia.

16.3 Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.3.1 Com a contratação, a Prefeitura Municipal almeja alcançar os seguintes resultados:

16.3.2 Manter o abastecimento de água nos setores da administração com intuito de permitir funcionamento da unidade, tendo em conta se tratar de serviço essencial para manutenção das



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GESTÃO: 2025/2028

atividades;

16.3.3 Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;

16.3.4 Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

17. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea b)

17.1 O fornecimento de água potável, é essencial para o funcionamento da Unidade e de toda a cadeia de atividades relacionadas tanto com a atividade finalística como com a atividade meio.

18. ENQUADRAMENTO LEGAL:

18.1 A contratação do serviço de fornecimento de água potável, tem caráter continuado e por tempo indeterminado com base no Art. 109 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 que diz:

"Art. 109 A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação." O processo deverá acontecer de forma direta conforme prescrição do Art. 72 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando tratar-se de fornecedor exclusivo que detém o monopólio dos serviços no Município de Primavera de Rondônia, conforme previsão do Art. 74 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de **serviços** que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivos**;"

19. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

19.1 Sugere-se que tal licitação seja feita em forma de INEXIBILIDADE, nos termos do art. Art. 74, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Primavera de Rondônia, 06 de janeiro de 2025.

Elilha Feitosa Braga	Ueliton Ricardo da Silva
Agente Administrativo	Secretario de Administração e Fazenda